



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

LEI Nº. 1.757/2022

DE 15 DE JUNHO DE 2022.

**“Estabelece as Diretrizes a serem observadas na
Elaboração da Lei Orçamentária do Município para o
exercício de 2023 e dá outras providências”.**

JOSE LUIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhalzinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Pinhalzinho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Nos termos da Constituição Federal, art. 165, § 2º, Lei nº 4.320/64, Constituição do Estado de São Paulo, art. 174, § 9º e Lei Orgânica do Município, esta Lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2023, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e atende às determinações impostas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo único. As normas contidas nesta Lei alcançam os Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos estratégicos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

- I. combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II. promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- III. reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e arrecadação;
- IV. assistência à criança e ao adolescente; e
- V. melhoria da infraestrutura urbana.

CAPÍTULO II

METAS E PRIORIDADES

Art. 3º As metas-fim da Administração Pública Municipal para o exercício de 2023 estão estabelecidas por programas constantes do plano Plurianual relativo ao período 2022/2025 e especificadas nos Anexos V e VI, que integram esta Lei.

CAPÍTULO III

DAS METAS FISCAIS, PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS

Art. 4º As metas de resultados fiscais do município para o exercício de 2023 são aquelas apresentadas no demonstrativo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrados em:

Tabela 1 – Metas Anuais;

Tabela 2 – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Tabela 3 – Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

Tabela 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

Tabela 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela 6 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Tabela 7 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

Tabela 8 – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS; e

Tabela 9 – Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores.

Parágrafo único. A tabela 1 que trata o “caput” é expressa em valores correntes e constantes, caso ocorra mudanças no cenário macro-econômico do país seus valores poderão ser alterados, conforme Decreto do Executivo.

Art. 5º Integra esta lei o anexo denominado Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com indicação das providências a serem tomadas pelo Poder Executivo caso venha a se concretizar.

CAPÍTULO IV

**DAS ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA
LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023**

Art. 6º Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2023, a lei orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período de 2022/2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

Art. 7º A lei orçamentária para o exercício de 2023 e a sua execução, obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas de cada destinação, abrangendo os Poderes Legislativo e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

Executivo (Art. 1º, § 1º, 4º, I a 50 e 48 da LRF), e não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuados em vigência.

§ 3º Os fundos municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, serem delegados a servidor municipal.

§ 4º As movimentações orçamentárias e financeiras das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas também em balancetes apartado da Unidade Gestora Principal, quando a gestão for delegada pelo Prefeito à servidor Municipal.

Art. 8º Para efeito da ressalva de que trata o artigo 16, § 3º, da Lei Complementar 101/2000, são consideradas irrelevantes as despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental cujo valor total no exercício não ultrapasse a um por cento (1%) da receita corrente líquida apurada nos 12 (dozes) meses imediatamente anteriores ao ato que a provoque.

Art. 9º Em atendimento ao disposto no art. 4º, inciso I, alínea “e”, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, os custos dos programas finalísticos financiados pelo orçamento municipal deverão ser apurados mensalmente mediante liquidação da despesa.

§ 1º As despesas serão apropriadas de acordo com a efetiva destinação dos gastos, baseados em critérios de rateio de custos dos programas.

§ 2º A avaliação dos resultados far-se-á a partir da apuração dos custos e das informações físicas referentes às metas estabelecidas na LDO.

§ 3º Para efeitos deste artigo, considera-se programa finalístico aquele cujo objetivo estratégico é o de proporcionar a incorporação de um bem ou serviço para atendimento direto das demandas da sociedade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

Art. 10. Quando da execução de programas de competência do município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizadas em lei municipal e seja firmado termo de colaboração ou fomento, acordo de cooperação, ajuste ou congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º As instituições interessadas em receber recursos do orçamento municipal de 2023, devem cumprir os seguintes requisitos, além daqueles já definidos no caput deste artigo:

- a) certificação da entidade junto ao respectivo conselho municipal;
- b) aplicar, nas atividades-fim, 100% de sua receita total;
- c) manifestação prévia e expressa do setor técnico e da assessoria jurídica do Poder Executivo Municipal;
- d) declaração de funcionamento regular, emitida por duas autoridades de outro nível de governo; e
- e) não possuir agentes políticos do governo municipal em seu quadro de dirigentes.

Art. 11. Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária do exercício de 2023, o Executivo estabelecerá, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º Integrarão a programação financeira e o cronograma de desembolso:

- I** - Eventual estoque de restos a pagar processado de exercícios anteriores;
- II** - Saldo financeiro do exercício anterior.

§ 2º O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias e de caráter continuado do município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

§ 3º As transferências financeiras ao Poder Legislativo serão realizadas de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal, respeitando o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 12. A lei orçamentária conterà uma reserva de contingência, equivalente a no máximo 1% da receita corrente líquida estimada para o exercício, destinada a:

I - cobertura de créditos adicionais; e

II - atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 13. Ficam os Poderes, nos termos da Constituição Federal, autorizados a:

I- realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação em vigor;

II- realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III- abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente; e

IV- transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento das despesas.

V- abrir no curso da execução do orçamento 2023, créditos adicionais suplementares de dotação vinculadas a recurso de outras fontes específicas, no caso em que já exista no orçamento a despesa com mesma classificação funcional programática, e haja necessidade de abertura de nova fonte de recurso e código de aplicação, até o limite dos valores efetivamente recebidos.

Art. 14. Na forma do artigo 13 da Lei Complementar 101, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, o Executivo estabelecerá, metas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as receitas próprias dos órgãos da Administração Indireta.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subseqüentes, o Executivo e o Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.

§ 2º Ao determinarem a limitação de empenho e movimentação financeira, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 3º Não se admitirá a limitação de empenho e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 5º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação à meta fixada no Anexo de Metas Fiscais, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 15. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas de responsabilidade de outras esferas de Governo, desde que firmados os respectivos convênios, termo de acordo, ajuste ou congêneres e haja recursos orçamentários disponíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

Art. 17. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado de forma consolidada, em conformidade com as diretrizes fixadas nesta lei, com o art. 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, portaria interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e atualizações posteriores.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal; e

II - o orçamento da seguridade social.

§ 2º Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, discriminarão a despesa por unidade orçamentária detalhada por categoria econômica, grupos de despesa, e modalidade de aplicação, nos termos da Portaria interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 18. A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2023 e a remeterá ao Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

Parágrafo único. O Poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 dias antes do prazo determinado no “caput” deste artigo, os estudos e estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, na forma prevista no art. 12, § 3º da Lei de responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS COM PESSOAL

Art. 19. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos art. 20, 22, § único, e 71, todos da Lei Complementar nº 101, de 4 maio de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

2000, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive a distribuição de abonos, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras; e

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses prevista no inciso I do “caput” e

III - observância da legislação vigente no caso do inciso II do “caput”.

§ 2º No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos art. 29 e 29-A da Constituição Federal.

Art. 20. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do Executivo.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 21. Todo projeto de lei enviado pelo Executivo versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município; que não



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

afetará as metas de resultado nominal e primário, bem como as ações de caráter social, especialmente a educação, saúde e assistência social.

Art. 22. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal, projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário; e

V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

Art. 23. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 24. Se a lei orçamentária não for promulgada até o último dia do exercício de 2022, fica autorizada a realização das despesas até o limite mensal de um doze avos de cada programa da proposta original remetida ao Legislativo, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

Parágrafo único. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhalzinho, 15 de junho de 2022.


JOSE LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal Interino

Rua Cruzeiro do Sul, 225 – CEP 12.995-000 – Pinhalzinho – Estado de São Paulo

Município de Pinhalzinho - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023

Tabela 1 - Metas Anuais

LRF, art 4º, § 1º

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025			R\$ 1,00
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	
	Receita Total	R\$ 49.216.474,16	R\$ 45.285.677,36	1,890	52.169.462,61	48.002.818,01	2,000	55.299.630,37	50.882.987,09	2,120
Receita Primária (I)	R\$ 19.456.474,16	R\$ 45.230.469,41	1,880	52.099.462,61	47.938.408,73	2,000	55.219.630,37	50.809.376,49	2,120	
Despesa Total	R\$ 49.216.474,16	R\$ 45.285.677,36	1,880	52.169.462,61	48.002.818,01	2,000	55.299.630,37	50.882.987,09	2,120	
Despesa Primária (II)	R\$ 49.091.474,16	R\$ 15.170.660,80	1,880	52.044.462,61	47.887.801,44	1,990	55.174.630,37	50.767.970,53	2,120	
Resultado Primário (III) = (I - II)	R\$ 65.000,00	R\$ 59.808,61	0,030	55.000,00	50.607,29	-1,910	45.000,00	41.405,96	-1,910	
Resultado Nominal	R\$ 65.000,00	R\$ 59.808,61	0,030	67.600,00	62.200,95	0,090	70.304,00	64.688,99	0,090	
Dívida Pública Consolidada	R\$ 3.705.179,34	R\$ 3.409.255,93	0,140	4.005.179,34	3.685.295,68	0,150	4.005.179,34	3.685.295,68	0,150	
Dívida Consolidada Líquida	-R\$ 3.129.820,66	-R\$ 2.879.849,71	-0,120	(1.244.820,66)	(1.145.399,94)	-0,050	(1.244.820,66)	(1.145.399,94)	-0,050	
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000	
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000	
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000	

FONTE E NOTAS EXPLICATIVAS:


José Luiz de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pinhalzinho - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023

Tabela 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

LRF, art 4º, § 2º, inciso I

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas 2021 (b)	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	43.802.486,80	1,68	51.620.408,64	1,98	7.817.921,84	17,85
Receita Primária (I)	43.695.316,80	1,67	51.214.515,18	1,96	7.519.198,38	17,21
Despesa Total	43.802.486,80	1,68	42.584.056,22	1,63	(1.218.430,58)	-2,78
Despesa Primária (II)	41.643.798,88	1,6	42.459.582,10	1,63	815.783,22	1,96
Resultado Primário (III)=(I - II)	2.051.517,92	0,08	8.754.933,08	0,34	6.703.415,16	326,75
Resultado Nominal	1.860.854,80	0,07	(8.174.034,90)	-0,31	(10.034.889,70)	-539,26
Dívida Pública Consolidada	2.790.964,67	0,11	3.286.417,98	0,13	495.453,31	17,75
Dívida Consolidada Líquida	(3.732.515,08)	-0,14	(11.941.163,97)	-0,46	(8.208.648,89)	219,92

FONTE/NOTAS:


José Luiz de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pinhalzinho - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023

Tabela 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

LRF, art 4º, § 2º, inciso II

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	45.147.921,20	51.620.408,64	14,34	46.430.636,00	-10,05	49.216.474,16	6,00	52.169.462,61	6,00	55.299.630,37	6,00	
Receita Primária (I)	45.114.393,41	51.214.515,18	13,52	46.380.636,00	-9,44	49.156.474,16	5,98	52.099.462,61	5,99	55.129.630,37	5,82	
Despesa Total	41.613.478,50	42.584.056,22	2,33	46.430.636,00	9,03	49.216.474,16	6,00	52.169.462,61	6,00	55.299.630,37	6,00	
Despesa Primária (II)	41.488.056,36	42.459.582,10	2,34	46.305.636,00	9,06	49.091.474,16	6,02	52.044.462,61	6,02	55.174.630,37	6,01	
Resultado Primário (III)=(I - II)	3.626.337,05	8.754.933,08	141,43	75.000,00	-18,50	65.000,00	-13,33	55.000,00	-15,38	45.000,00	-18,18	
Resultado Nominal	(3.839.916,65)	(8.174.034,90)	112,87	(653.250,10)	27,53	65.000,00	-109,95	55.000,00	-15,38	45.000,00	-18,18	
Dívida Pública Consolidada	2.790.964,67	3.286.417,98	17,75	3.505.179,34	-18,47	3.705.179,34	5,71	4.005.179,34	8,10	4.005.179,34	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	(3.732.515,08)	(11.941.163,97)	219,92	(8.609.820,66)	-0,03	(3.129.820,66)	-63,65	(1.244.820,66)	-60,23	(1.244.820,66)	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	49.066.760,76	53.943.327,03	9,94	46.430.636,00	-13,93	51.185.133,13	10,24	56.426.490,76	10,24	62.204.563,42	10,24	
Receita Primária (I)	49.030.322,76	53.519.168,36	9,16	46.380.636,00	-13,34	51.122.733,13	10,22	56.350.778,76	10,23	62.114.574,30	10,23	
Despesa Total	45.225.528,43	44.500.338,75	-1,60	46.430.636,00	4,34	51.185.133,13	10,24	56.426.490,76	10,24	62.204.563,42	10,24	
Despesa Primária (II)	45.089.219,65	44.370.263,29	-1,59	46.305.636,00	4,36	51.055.133,13	10,26	46.291.290,76	-9,33	62.063.955,42	34,07	
Resultado Primário (III)=(I - II)	3.941.103,11	9.148.905,07	-4,04	75.000,00	-99,18	67.600,00	-9,87	59.488,00	-12,00	50.618,88	-14,91	
Resultado Nominal	(4.173.221,42)	(8.541.866,47)	104,68	(653.250,10)	-92,35	67.600,00	-110,35	59.488,00	-12,00	50.618,88	-14,91	
Dívida Pública Consolidada	3.033.220,40	3.434.306,79	13,22	3.505.179,34	2,06	3.853.386,51	9,93	4.332.001,97	12,42	4.505.282,05	4,00	
Dívida Consolidada Líquida	(4.056.497,39)	(12.478.516,35)	207,62	(8.609.820,33)	-31,00	(3.255.013,49)	-62,19	(1.346.398,03)	-58,64	(1.400.253,95)	4,00	

FONTE/NOTAS


José Luiz de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DAS METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA (EXCETO RPPS)						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
RESERVAS	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
RESULTADO ACUMULADO	24.237.234,51	100,00 %	12.357.893,73	100,00 %	5.437.395,20	100,00 %
TOTAL	24.237.234,51	100,00 %	12.357.893,73	100,00 %	5.437.395,20	100,00 %

REGIME PRÓPRIO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
PATRIMÔNIO - RPPS	0,00		0,00		0,00	
RESERVAS - RPPS	0,00		0,00		0,00	
LUCROS OU PREJUÍZOS	0,00		0,00		0,00	
TOTAL	0,00		0,00		0,00	


José Luiz de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pinhalzinho - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2023

Tabela 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LRF, art 4º, § 2º, inciso III

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	828,49
TOTAL (I)	-	-	828,49
DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
Investimentos	-	67.650,00	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
Regime Geral de Prev. Social	-	-	-
TOTAL (II)	-	67.650,00	-
SALDO FINANCEIRO	R\$ 11.971,16	R\$ 79.621,16	R\$ 78.792,67
VALOR (III)	R\$ 11.971,16	R\$ 11.971,16	R\$ 79.621,16

FONTE:


José Luiz de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pinhalzinho - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023

Tabela 6 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
TOTAL			-	-	-	
FONTE/NOTAS						

SEM MOVIMENTAÇÃO PARA 2023


José Luiz de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pinhalzinho - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2023

Tabela 7 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

EVENTO	Valor Previsto 2023

FONTE/NOTAS

SEM MOVIMENTAÇÃO PARA 2023


José Luiz de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pinhalzinho - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2023

Tabela 8 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2023	2024	2025
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2023	2024	2025
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)			
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS			

FONTE:

SEM MOVIMENTAÇÃO PARA 2023


José Luiz de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pinhalzinho - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2023

Tabela 9 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
-----------	------------------------------------	------------------------------------	--	--

FONTE/NOTAS

SEM MOVIMENTAÇÃO PARA 2023


José Luiz de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE Pinhalzinho

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2023

Instituição : 1 Câmara Municipal de Pinhalzinho

Órgão Resp.: 51 CAMARA MUNICIPAL

Unidade Resp.: 1 GABINETE DO PRESIDENTE

Programa : 2501 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo : Funcionamento da Câmara Municipal de Pinhalzinho com manutenção, ampliação e atualização dos equipamentos, sistemas informatizados e materiais permanentes, modernização, capacitação, ampliação e promoção de recursos humanos, pagamentos de subsídios, vencimentos e encargos patronais, divulgação dos trabalhos legislativos

Justificativa : Proporcionar as condições necessárias para o funcionamento da Câmara Municipal, com o objetivo de desenvolver atividades parlamentares e de fiscalização do Poder Executivo, oferecendo à população um atendimento de qualidade para encaminhamento, análise e solução das diversas necessidades da comunidade.

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Sessões Ordinárias	UNIT.	0	0

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
3101	RENOVAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DA FROTA		UNIT.	0	0,00
4106	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA		UNIT.	6	1.505.000,00
4107	MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO		UNIT.	44	511.000,00
4108	ADIANTAMENTO PARA VIAGENS, DIÁRIAS E PRONTO PAGAMENTO		UNIT.	12	12.000,00
4109	PUBLICIDADE E PROPAGANDA OFICIAL		UNIT.	30	5.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :					2.033.000,00
TOTAL DO ORGÃO :					2.033.000,00



MUNICÍPIO DE Pinhalzinho

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2023

Instituição : 2 Prefeitura Municipal de Pinhalzinho
Órgão Resp.: 1 CHEFIA DO GABINETE
Unidade Resp.: 1 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
Programa : 2500 PMI - PLANO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS
Objetivo : Estimular o crescimento da economia municipal e melhorar a qualidade de vida como um todo, através do investimento em obras de infraestrutura
Justificativa : Melhoria dos indicadores sociais elevando o município a um melhor patamar de desenvolvimento
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AQUISIÇÃO DE TERRENO	UNIT.	0	0
Expectativa de Vida (anos)	UNIT.	0	0
IDH-M Longevidade	%	0	0
IDH-M Renda	%	0	0
METROS REFORMADOS	METRO QUADRADO	0	0

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
3102	PAVIMENTAÇÕES E RECAPEAMENTOS	Obra	UNIT.	1	330.000,00
3102	PAVIMENTAÇÕES E RECAPEAMENTOS	Obra	UNIT.	1	550.000,00
3104	ACESSIBILIDADE DE PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS	Obra	UNIT.	1	110.000,00
3105	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E CONGENERES	Obra	UNIT.	1	210.000,00
3111	REFORMA E MANUTENÇÃO EM CALÇADAS, MUROS E AFINS	Obra	METRO QUADRADO	1	60.000,00
3112	AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR		UNIT.	0	0,00
TOTAL DO PROGRAMA :					1.260.000,00

Programa : 2502 GESTÃO E COORDENAÇÃO POLÍTICA
Objetivo : Dotar o Gabinete do Prefeito e Assessorias de todos os recursos necessários à manutenção, modernização e expansão de suas atividades.
Justificativa : Programa de suporte administrativo
Público Alvo : População em geral

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Nota Global do IEGM	NOTA	0	0

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
4110	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	Servidor (es)	UNIT.	1	280.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :					280.000,00

Unidade Resp.: 2 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE



MUNICÍPIO DE Pinhalzinho

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2023

Programa : 2504 POLÍTICA DE PROMOÇÃO SOCIAL
Objetivo : Assistir a população carente do município
Justificativa : Reduzir as desigualdades sociais
Público Alvo : Famílias carentes

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Campanhas Sociais	UNIT.	0	0

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
4111	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E CAMPANHAS DE PROMOÇÃO	Atendimentos	%	1	85.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :					85.000,00

Unidade Resp.: 3 ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS

Programa : 2503 PLANEJAMENTO, TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E RESPONSABILIDADE

Objetivo : Dotar a máquina administrativa de todos os recursos necessários a melhoria no atendimento ao público.Melhoria e modernização dos instrumentos de transparência e controle dos gastos.

Justificativa : Necessidade de incrementar a receita pública, reduzir custos e ofertar mais serviços de qualidade

Público Alvo : População em geral

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Nota do IEGM TCESP (i-Fiscal)	NOTA	0	0
Nota do IEGM TCESP (i-Gov TI)	NOTA	0	0
Nota do IEGM TCESP (i-Planejamento)	NOTA	0	0
Ranking da Transparência MPF	NOTA	0	0

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
4108	ADIANTAMENTO PARA VIAGENS, DIÁRIAS E PRONTO PAGAMENTO	Concessão	UNIT.	1	210.000,00
4109	PUBLICIDADE E PROPAGANDA OFICIAL	Publicações	UNIT.	1	50.000,00
4112	MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO PAÇO MUNICIPAL	Servidor (es)	UNIT.	1	3.600.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :					3.860.000,00



MUNICÍPIO DE Pinhalzinho

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2023

Programa : 2515 CONTROLE FISCAL E PROTEÇÃO DO ORÇAMENTO
Objetivo : Dotar a administração dos mecanismos e recursos orçamentários necessários ao equilíbrio das contas municipais
Justificativa : Cumprimento da Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 "LRF"
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Resultado orçamentário	%	0	0
Taxa de endividamento	%	0	0

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
0100	RECOLHIMENTO DO PASEP		%	1	500.000,00
0101	PARCELAMENTOS E AMORTIZAÇÕES DE DÍVIDAS		%	1	175.000,00
0102	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	Precatórios	UNIT.	1	750.000,00
0999	Reserva de contingência		%	1	110.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :					1.535.000,00

Unidade Resp.: 4 CULTURA
Programa : 2505 VALORES DA NOSSA CULTURA
Objetivo : Fomentar atividades e eventos para a divulgação da cultura do município e promover o intercâmbio cultural
Justificativa : Necessidade de proporcionar ao cidadão sua identificação cultural e o conhecimento de práticas culturais de outros povos e localidades
Público Alvo : População em geral

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Eventos Culturais realizados	UNIT.	0	0
Visitação à Biblioteca Pública	UNIT.	0	0

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
4114	INCENTIVO E PROMOÇÃO A CULTURA LOCAL	Servidor (es)	UNIT.	1	580.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :					580.000,00

Unidade Resp.: 5 TURISMO



MUNICÍPIO DE Pinhalzinho

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2023

Programa : 2507 FORTALECENDO O TURISMO

Objetivo : Promover o avanço competitivo do turismo municipal; Desenvolver ações de marketing, capacitação e qualificação; Investimentos em estruturas de recepção turística; Realização de eventos

Justificativa : O Turismo, por sua abrangência, é visto como uma das principais atividades propulsoras de desenvolvimento econômico, social e cultural, de forma direta e indireta, e hoje é apresentado como um setor capaz de impulsionar a melhoria da qualidade de vida da população.

Público Alvo : Comércio local

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Eventos Turísticos realizados	UNIT.	0	0
Obra finalizada	%	0	0

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
3105	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E CONGENERES	Obra	UNIT.	1	40.000,00
4115	AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO E EVENTOS	Divulgação	UNIT.	1	160.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :					200.000,00

Unidade Resp.: 6 ESPORTES

Programa : 2506 ESPORTE COMO MEIO DE INSERÇÃO SOCIAL

Objetivo : Desenvolver e estimular a prática de esportes em todas as suas modalidades, em complemento à formação do caráter do cidadão

Justificativa : Democratizar o acesso a atividades esportivas e de lazer

Público Alvo : População

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Eventos Esportivos e de Lazer	UNIT.	0	0

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
4116	AÇÕES DE INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTES	Mobilidade Esportiva	UNIT.	1	210.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :					210.000,00

Unidade Resp.: 7 GUARDA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE Pinhalzinho

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2023

Programa : 2508 CIDADE SEGURA
Objetivo : Manter a segurança do cidadão e próprios municipais
Justificativa : Proporcionar segurança aos cidadãos
Público Alvo : População em geral

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Atendimentos a população (ocorrências)	UNIT.	0	0
Furtos em patrimônio público	UNIT.	0	0
Presença da Guarda Municipal (Zona Rural)	%	0	0

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
4117	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA-MUNICIPAL	Servidor (es)	UNIT.	1	625.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :					625.000,00

Unidade Resp.: 8 TRÂNSITO
Programa : 2516 CONTROLE DE TRANSITO
Objetivo : ZELAR PELO TRANSITO DO MUNICÍPIO, GARANTINDO UMA BOA SINALIZAÇÃO E RUAS DE QUALIDADE
Justificativa : GARANTIR UM TRANSITO MELHOR PARA OS CIDADÃOS
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
TRANSITO SEGURO	%	0	0

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
4141	MANUTENÇÃO TRANSITO		%	1	210.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :					210.000,00
TOTAL DO ORGÃO :					8.845.000,00



MUNICÍPIO DE Pinhalzinho

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2023

Órgão Resp.: 2 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Resp.: 1 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Programa : 2513 ESCOLA E SOCIEDADE, CAMINHO PARA A CIDADANIA

Objetivo : Investimento na melhoria da qualidade de ensino, considerando os aspectos qualitativos, tendo como base os índices das avaliações externas. Capacitação dos profissionais da educação no sentido de conscientização do papel de cada um na formação do aluno. Intensificar nos ambientes escolares o trabalho da gestão participativa. Reorganização da rede escolar nos ciclos de aprendizagem de forma a atender de maneira eficaz o alunado. Melhoria e manutenção das unidades escolares em sua estrutura

Justificativa : A partir do resultado das avaliações do IDEB/2015, há necessidade de implantação na rede de momentos específicos de estudos entre a gestão pedagógica da escola e professores com relação a apropriação por parte dos alunos de competência leitoras, escritoras e capacidades matemáticas. Em consequência desta ação, há que se intensificar estratégias que promovam a apropriação por parte dos profissionais da escola do conhecimento efetivo dos alunos nos aspectos sociais emocionais e cognitivos. Com relação à reorganização da rede escolar entendemos que as unidades escolares necessitam trabalhar com os ciclos de aprendizagem de forma que garanta aos alunos efetiva adaptação do tempo e dos espaço. Quanto a manutenção da estrutura física dos prédios escolares consideramos que isto seja imprescindível garantindo assim o efetivo trabalho dos profissionais envolvidos em prol do desenvolvimento global dos alunos.

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Evasão Escolar	%	0	0
IDEB - Séries Finais	NOTA	0	0
IDEB - Séries Iniciais	NOTA	0	0
IDESP Séries Finais	NOTA	0	0
IDESP Séries Iniciais	NOTA	0	0
Nota do IEGM TCESP (i-Educ)	NOTA	0	0

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
3100	MELHORIA NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES	Obra	UNIT.	1	130.000,00
3100	MELHORIA NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES	Obra	UNIT.	1	165.000,00
4100	GESTÃO EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA	Aluno Atendido	UNIT.	1	9.100.000,00
4100	GESTÃO EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA	Aluno Atendido	UNIT.	1	4.534.474,16
4101	DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	Aluno Atendido	UNIT.	1	1.750.000,00
4101	DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	Aluno Atendido	UNIT.	1	240.000,00
4101	DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	Aluno Atendido	UNIT.	1	1.200.000,00
4102	OPERAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA	Aluno Atendido	UNIT.	1	480.000,00
4102	OPERAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA	Aluno Atendido	UNIT.	1	1.300.000,00
4102	OPERAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA	Aluno Atendido	UNIT.	1	370.000,00
4103	AUXILIO TRANSPORTE A ESTUDANTE	Aluno Atendido	UNIT.	250	350.000,00
4103	AUXILIO TRANSPORTE A ESTUDANTE	Aluno Atendido	UNIT.	150	80.000,00
4104	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES	Professor atendido	UNIT.	1	30.000,00
4104	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES	Professor atendido	UNIT.	1	30.000,00
4105	ATIVIDADES EXTRAS CURRICULARES, FESTAS, DESFILES E OUTRAS COMEMORAÇÕES CÍVICAS	Aluno Atendido	UNIT.	1	60.000,00
4136	SUPORTE ADMINISTRATIVO AS UNIDADES ESCOLARES	Servidor (es)	UNIT.	1	490.000,00
4137	APOIO AO ENSINO TÉCNICO EM PARCERIA COM ETEC	Aluno Atendido	UNIT.	1	30.000,00



MUNICÍPIO DE Pinhalzinho

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2023

Órgão Resp.: 2 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Programa : 2513 ESCOLA E SOCIEDADE, CAMINHO PARA A CIDADANIA

TOTAL DO PROGRAMA : 20.339.474,16

TOTAL DO ORGÃO : 20.339.474,16



MUNICÍPIO DE Pinhalzinho

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2023

Órgão Resp.: 3 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Resp.: 1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa : 2511 GERAÇÃO DE RENDA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
Objetivo : Atender a famílias e indivíduos em situação de risco social e rompimento de vínculos, executando programas para geração de renda e fortalecimento deste vínculos.
Justificativa : Promover a cidadania, dignidade e desenvolvimento social
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Benefícios Bolsa Família	UNIT.	0	0
Grupos da Melhor Idade Assistidos	UNIT.	0	0
Medidas sócio-educativas implantadas	UNIT.	0	0
Oficinas implantadas	UNIT.	0	0
Vagas contratadas em abrigos para idosos	UNIT.	0	0

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
4124	ATENDIMENTO POR MEIO DO TERCEIRO SETOR	Entidade do Terceiro Setor	UNIT.	1	315.000,00
4124	ATENDIMENTO POR MEIO DO TERCEIRO SETOR	Entidade do Terceiro Setor	UNIT.	1	170.000,00
4124	ATENDIMENTO POR MEIO DO TERCEIRO SETOR	Entidade do Terceiro Setor	UNIT.	1	285.000,00
4125	MANUTENÇÃO DO FMAS E SUPORTE AOS PROGRAMAS SOCIAIS	Servidor (es)	UNIT.	1	740.000,00
4126	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS	Servidor (es)	UNIT.	1	230.000,00
4127	ATENDIMENTO A SITUAÇÕES DE RISCO E ROMPIMENTO DE VÍNCULO	Atendimentos	UNIT.	1	33.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :					1.773.000,00
TOTAL DO ORGÃO :					1.773.000,00



MUNICÍPIO DE Pinhalzinho

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2023

Órgão Resp.: 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Resp.: 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa : 2514 QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL

Objetivo : Implantar uma série de iniciativas para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde, voltadas para a garantia do acesso integral a ações e serviços de qualidade, de forma oportuna, contribuindo para a melhoria das condições de saúde da população, para redução das iniquidades e para a promoção da qualidade de vida dos munícipes

Justificativa : Necessidade de organização do sistema, capacitação dos profissionais da saúde, modernização da estrutura física em atendimento as normas do Ministério da Saúde, aderindo a todos os programas do Governo, aumentando a participação da União e Estado no financiamento da saúde, promovendo assim o acesso a um atendimento digno.

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Acompanhamento Bolsa Família	%	0	0
Acompanhamento de diabéticos	UNIT.	0	0
Acompanhamento de hipertensos	UNIT.	0	0
Atendimento de urgência e emergência SAMU 192	UNIT.	0	0
Cobertura Vacinal	%	0	0
Coleta de exame laboratorial	UNIT.	0	0
Coleta de exames papanicolau	UNIT.	0	0
Consulta de puericultura	UNIT.	0	0
Consultas Médicas hospitalares	UNIT.	0	0
Consultas Médicas na Atenção Básica	UNIT.	0	0
Consultas médicas na atenção especializada	UNIT.	0	0
Gestantes com mais de 6 consultas de pré-natal	%	0	0
Nota do IEGM TCESP (i-Saúde)	NOTA	0	0
Primeira Consulta Odontológica	UNIT.	0	0
Procedimentos na atenção hospitalar	UNIT.	0	0
Procedimentos realizados na atenção básica	UNIT.	0	0

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
4128	ATENDIMENTO EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	UBS	UNIT.	1	6.300.000,00
4129	ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Pronto Atendimento	UNIT.	1	2.500.000,00
4130	ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA BÁSICA E ESPECIALIZADA	Unidade Atendimento Odonto	UNIT.	1	70.000,00
4131	MANUTENÇÃO DO SAMU MUNICIPAL	Unidade Samu	UNIT.	1	600.000,00
4132	VACINAÇÃO E CONTROLE DE VETORES	Servidor (es)	UNIT.	1	50.000,00
4133	IMPLANTAÇÃO DE OPERAÇÃO DO ESF	Equipe	UNIT.	1	70.000,00
4134	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		UNIT.	1	60.000,00
4134	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		UNIT.	1	13.000,00
4135	MANUTENÇÃO DA VISA	Servidor (es)	UNIT.	1	150.000,00



MUNICÍPIO DE Pinhalzinho

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2023

Órgão Resp.: 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa : 2514 QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL

4142	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	Atendimentos	%	0	0,00
TOTAL DO PROGRAMA :					9.813.000,00
TOTAL DO ORGÃO :					9.813.000,00



MUNICÍPIO DE Pinhalzinho

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2023

Órgão Resp.: 5 SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS MUNICIPAIS

Unidade Resp.: 1 SETOR DE URBANISMO

Programa : 2509 DESENVOLVIMENTO URBANO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS

Objetivo : Melhorar,modernizar e aprimorar as condições das vias e logradouros públicos; Zelar pelo com estado de conservação dos prédios e áreas públicas; Aprimorar os serviços públicos; Manter as vicinais e estradas municipais em bom estado de conservação

Justificativa : As vias públicas e estradas, assim como os prédios necessitam ser mantidos em bom estado de conservação e funcionamento, proporcionando assim um atendimento mais digno a população.

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Cobertura do atendimento da coleta de lixo domiciliar	%	0	0
Trecho atendido por manutenção (recap., asfalto,cascalho) / ano	KM	0	0

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
4118	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	Servidor (es)	UNIT.	1	2.080.000,00
4119	MANUTENÇÃO DA COLETA E TRANSBORDO DO LIXO	Servidor (es)	UNIT.	1	1.765.000,00
4120	CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS E PATRULHA RURAL	Servidor (es)	UNIT.	1	2.520.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :					6.365.000,00
TOTAL DO ORGÃO :					6.365.000,00



MUNICÍPIO DE Pinhalzinho

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2023

Órgão Resp.: 6 SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Resp.: 1 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Programa : 2510 APOIO AO PRODUTOR RURAL E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Objetivo : Promover a adoção de princípios e estratégias para o conhecimento,a proteção e a recuperação do meio ambiente,o uso sustentável dos recursos naturais,a valorização dos serviços ambientais e a inserção do desenvolvimento sustentável na formulação e na implementação da participação popularem todos os níveis e instâncias de governo,visando a melhoria da renda e a qualidade devida das famílias,por meio de aperfeiçoamento dos sistemas de produção,de mecanismo de acesso a recursos,serviços e renda, de forma sustentável.

Justificativa : Minimizar a degradação dos recursos naturais e conscientizar a população sobre as responsabilidades sociais inerentes à vida em sociedade.Suprir a demanda dos produtos rurais do município no âmbito dos serviços de assistência técnica e extensão, promovendo o desenvolvimento sustentável do segmento constituído pelos agricultores familiares.

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Nota do IEGM TCESP (i-Amb)	NOTA	0	0
Nota do IEGM TCESP (i-Cidade)	NOTA	0	0

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
4121	MANUTENÇÃO DA CASA DA AGRICULTURA	Servidor (es)	UNIT.	1	120.000,00
4122	AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL	Servidor (es)	UNIT.	1	110.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :					230.000,00
TOTAL DO ORGÃO :					230.000,00



MUNICÍPIO DE Pinhalzinho

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2023

Órgão Resp.: 7 CRIANÇA E ADOLESCENTE
Unidade Resp.: 1 FUNDO MUNIC. DIRETOS CRIANÇA E ADOLESC
Programa : 2512 POLÍTICA DE PROTEÇÃO AO MENOR
Objetivo : Proteção integral a criança e ao adolescente
Justificativa : Cumprimento da Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990 "Estatuto da Criança e do Adolescente"
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Internações para desdregadição	UNIT.	0	0
Ocorrência de violência doméstica	UNIT.	0	0

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
4123	MANUTENÇÃO DO FMDCA		UNIT.	1	25.000,00
4123	MANUTENÇÃO DO FMDCA		UNIT.	1	180.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :					205.000,00
TOTAL DO ORGÃO :					205.000,00


José Luiz de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

TOTAL DO PPA : 49.603.474,16



MUNICÍPIO DE Pinhalzinho

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

Órgão : 1 CHEFIA DO GABINETE
Unidade : 1 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
Função : 4 ADMINISTRAÇÃO
Sub Função : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 2502 GESTÃO E COORDENAÇÃO POLÍTICA
Objetivo : Dotar o Gabinete do Prefeito e Assessorias de todos os recursos necessários à manutenção, modernização e expansão de suas atividades.
Justificativa : Programa de suporte administrativo
Público Alvo : População em geral

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Nota Global do IEGM	NOTA	0	0

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
4110	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	UNIT.	1	280.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				280.000,00
TOTAL UNIDADE :				280.000,00



MUNICÍPIO DE Pinhalzinho

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

Unidade : 2 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Função : 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub Função : 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa : 2504 POLÍTICA DE PROMOÇÃO SOCIAL
Objetivo : Assistir a população carente do município
Justificativa : Reduzir as desigualdades sociais
Público Alvo : Famílias carentes

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Campanhas Sociais	UNIT.	0	0

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
4111	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E CAMPANHAS DE PROMOÇÃO	%	1	85.000,00

TOTAL DO PROGRAMA : 85.000,00
TOTAL UNIDADE : 85.000,00



MUNICÍPIO DE Pinhalzinho

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

Unidade : 3 ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS
Função : 4 ADMINISTRAÇÃO
Sub Função : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 2503 PLANEJAMENTO, TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E RESPONSABILIDADE
Objetivo : Dotar a máquina administrativa de todos os recursos necessários a melhoria no atendimento ao público. Melhoria e modernização dos instrumentos de transparência e controle dos gastos.
Justificativa : Necessidade de incrementar a receita pública, reduzir custos e ofertar mais serviços de qualidade
Público Alvo : População em geral

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Nota do IEGM TCESP (i-Fiscal)	NOTA	0	0
Nota do IEGM TCESP (i-Gov TI)	NOTA	0	0
Nota do IEGM TCESP (i-Planejamento)	NOTA	0	0
Ranking da Transparência MPF	NOTA	0	0

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
4108	ADIANTAMENTO PARA VIAGENS, DIÁRIAS E PRONTO PAGAMENTO	UNIT.	1	210.000,00
4109	PUBLICIDADE E PROPAGANDA OFICIAL	UNIT.	1	50.000,00
4112	MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO PAÇO MUNICIPAL	UNIT.	1	3.600.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				3.860.000,00

Função : 28 ENCARGOS ESPECIAIS
Sub Função : 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
Programa : 2515 CONTROLE FISCAL E PROTEÇÃO DO ORÇAMENTO
Objetivo : Dotar a administração dos mecanismos e recursos orçamentários necessários ao equilíbrio das contas municipais
Justificativa : Cumprimento da Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 "LRF"
Público Alvo :



MUNICÍPIO DE Pinhalzinho

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Resultado orçamentário	%	0	0
Taxa de endividamento	%	0	0

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
0101	PARCELAMENTOS E AMORTIZAÇÕES DE DÍVIDAS	%	1	175.000,00

TOTAL DO PROGRAMA :

175.000,00

Sub Função : 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Programa : 2515 CONTROLE FISCAL E PROTEÇÃO DO ORÇAMENTO

Objetivo : Dotar a administração dos mecanismos e recursos orçamentários necessários ao equilíbrio das contas municipais

Justificativa : Cumprimento da Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 "LRF"

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Resultado orçamentário	%	0	0
Taxa de endividamento	%	0	0

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
0100	RECOLHIMENTO DO PASEP	%	1	500.000,00
0102	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	UNIT.	1	750.000,00

TOTAL DO PROGRAMA :

1.250.000,00

Função : 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Sub Função : 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA



MUNICÍPIO DE Pinhalzinho

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

Programa : 2515 CONTROLE FISCAL E PROTEÇÃO DO ORÇAMENTO
Objetivo : Dotar a administração dos mecanismos e recursos orçamentários necessários ao equilíbrio das contas municipais
Justificativa : Cumprimento da Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 "LRF"
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Resultado orçamentário	%	0	0
Taxa de endividamento	%	0	0

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
0999	Reserva de contingência	%	1	110.000,00

TOTAL DO PROGRAMA : 110.000,00

TOTAL UNIDADE : 5.395.000,00



MUNICÍPIO DE Pinhalzinho

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

Unidade : 4 CULTURA
Função : 13 CULTURA
Sub Função : 392 DIFUSÃO CULTURAL
Programa : 2505 VALORES DA NOSSA CULTURA
Objetivo : Fomentar atividades e eventos para a divulgação da cultura do município e promover o intercâmbio cultural
Justificativa : Necessidade de proporcionar ao cidadão sua identificação cultural e o conhecimento de práticas culturais de outros povos e localidades
Público Alvo : População em geral

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Eventos Culturais realizados	UNIT.	0	0
Visitação à Biblioteca Pública	UNIT.	0	0

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
4114	INCENTIVO E PROMOÇÃO A CULTURA LOCAL	UNIT.	1	580.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				580.000,00
TOTAL UNIDADE :				580.000,00



MUNICÍPIO DE Pinhalzinho

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

Unidade : 5 TURISMO
Função : 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
Sub Função : 695 TURISMO
Programa : 2507 FORTALECENDO O TURISMO
Objetivo : Promover o avanço competitivo do turismo municipal; Desenvolver ações de marketing, capacitação e qualificação; Investimentos em estruturas de recepção turística; Realização de eventos
Justificativa : O Turismo, por sua abrangência, é visto como uma das principais atividades propulsoras de desenvolvimento econômico, social e cultural, de forma direta e indireta, e hoje é apresentado como um setor capaz de impulsionar a melhoria da qualidade de vida da população.
Público Alvo : Comércio local

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Eventos Turísticos realizados	UNIT.	0	0
Obra finalizada	%	0	0

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
3105	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E CONGENERES	UNIT.	1	40.000,00
4115	AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO E EVENTOS	UNIT.	1	160.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				200.000,00
TOTAL UNIDADE :				200.000,00



MUNICÍPIO DE Pinhalzinho

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

Unidade : 6 ESPORTES
Função : 27 DESPORTO E LAZER
Sub Função : 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa : 2506 ESPORTE COMO MEIO DE INSERÇÃO SOCIAL
Objetivo : Desenvolver e estimular a prática de esportes em todas as suas modalidades, em complemento à formação do caráter do cidadão
Justificativa : Democratizar o acesso a atividades esportivas e de lazer
Público Alvo : População

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Eventos Esportivos e de Lazer	UNIT.	0	0

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
4116	AÇÕES DE INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTES	UNIT.	1	210.000,00

TOTAL DO PROGRAMA : 210.000,00
TOTAL UNIDADE : 210.000,00



MUNICÍPIO DE Pinhalzinho

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

Unidade : 7 GUARDA MUNICIPAL
Função : 6 SEGURANÇA PÚBLICA
Sub Função : 181 POLICIAMENTO
Programa : 2508 CIDADE SEGURA
Objetivo : Manter a segurança do cidadão e próprios municipais
Justificativa : Proporcionar segurança aos cidadãos
Público Alvo : População em geral

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Atendimentos a população (ocorrências)	UNIT.	0	0
Furtos em patrimônio público	UNIT.	0	0
Presença da Guarda Municipal (Zona Rural)	%	0	0

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
4117	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA-MUNICIPAL	UNIT.	1	625.000,00

TOTAL DO PROGRAMA : 625.000,00
TOTAL UNIDADE : 625.000,00



MUNICÍPIO DE Pinhalzinho

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

Unidade : 8 TRÂNSITO
Função : 26 TRANSPORTE
Sub Função : 125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Programa : 2516 CONTROLE DE TRANSITO
Objetivo : ZELAR PELO TRANSITO DO MUNICÍPIO, GARANTINDO UMA BOA SINALIZAÇÃO E RUAS DE QUALIDADE
Justificativa : GARANTIR UM TRANSITO MELHOR PARA OS CIDADÃOS
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
TRANSITO SEGURO	%	0	0

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
4141	MANUTENÇÃO TRÂNSITO	%	1	210.000,00

TOTAL DO PROGRAMA :	210.000,00
TOTAL UNIDADE :	210.000,00
TOTAL ÓRGÃO :	7.585.000,00



MUNICÍPIO DE Pinhalzinho

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

Órgão : 2 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade : 1 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função : 12 EDUCAÇÃO
Sub Função : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 2513 ESCOLA E SOCIEDADE, CAMINHO PARA A CIDADANIA

Objetivo : Investimento na melhoria da qualidade de ensino, considerando os aspectos qualitativos, tendo como base os índices das avaliações externas. Capacitação dos profissionais da educação no sentido de conscientização do papel de cada um na formação do aluno. Intensificar nos ambientes escolares o trabalho da gestão participativa. Reorganização da rede escolar nos ciclos de aprendizagem de forma a atender de maneira eficaz o alunado. Melhoria e manutenção das unidades escolares em sua estrutura

Justificativa : A partir do resultado das avaliações do IDEB/2015, há necessidade de implantação na rede de momentos específicos de estudos entre a gestão pedagógica da escola e professores com relação a apropriação por parte dos alunos de competência leitoras, escritoras e capacidades matemáticas. Em consequência desta ação, há que se intensificar estratégias que promovam a apropriação por parte dos profissionais da escola do conhecimento efetivo dos alunos nos aspectos sociais emocionais e cognitivos. Com relação à reorganização da rede escolar entendemos que as unidades escolares necessitam trabalhar com os ciclos de aprendizagem de forma que garanta aos alunos efetiva adaptação do tempo e dos espaço. Quanto a manutenção da estrutura física dos prédios escolares consideramos que isto seja imprescindível garantindo assim o efetivo trabalho dos profissionais envolvidos em prol do desenvolvimento global dos alunos.

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Evasão Escolar	%	0	0
IDEB - Séries Finais	NOTA	0	0
IDEB - Séries Iniciais	NOTA	0	0
IDESP Séries Finais	NOTA	0	0
IDESP Séries Iniciais	NOTA	0	0
Nota do IEGM TCESP (i-Educ)	NOTA	0	0

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
4105	ATIVIDADES EXTRAS CURRICULARES, FESTAS, DESFILES E OUTRAS COMEMORAÇÕES CÍVICAS	UNIT.	1	60.000,00

TOTAL DO PROGRAMA : 60.000,00

Sub Função : 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa : 2513 ESCOLA E SOCIEDADE, CAMINHO PARA A CIDADANIA

Objetivo : Investimento na melhoria da qualidade de ensino, considerando os aspectos qualitativos, tendo como base os índices das avaliações externas. Capacitação dos profissionais da educação no sentido de conscientização do papel de cada um na formação do aluno. Intensificar nos ambientes escolares o trabalho da gestão participativa. Reorganização da rede escolar nos ciclos de aprendizagem de forma a atender de maneira eficaz o alunado. Melhoria e manutenção das unidades escolares em sua estrutura

Justificativa : A partir do resultado das avaliações do IDEB/2015, há necessidade de implantação na rede de momentos específicos de estudos entre a gestão pedagógica da escola e professores com relação a apropriação por parte dos alunos de competência leitoras, escritoras e capacidades matemáticas. Em consequência desta ação, há que se intensificar estratégias que promovam a apropriação por parte dos profissionais da escola do conhecimento efetivo dos alunos nos aspectos sociais emocionais e cognitivos. Com relação à reorganização da rede escolar entendemos que as unidades escolares necessitam trabalhar com os ciclos de aprendizagem de forma que garanta aos alunos efetiva adaptação do tempo e dos espaço. Quanto a manutenção da estrutura física dos prédios escolares consideramos que isto seja imprescindível garantindo assim o efetivo trabalho dos profissionais envolvidos em prol do desenvolvimento global dos alunos.



MUNICÍPIO DE Pinhalzinho

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Evasão Escolar	%	0	0
IDEB - Séries Finais	NOTA	0	0
IDEB - Séries Iniciais	NOTA	0	0
IDESP Séries Finais	NOTA	0	0
IDESP Séries Iniciais	NOTA	0	0
Nota do IEGM TCESP (i-Educ)	NOTA	0	0

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
3100	MELHORIA NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES	UNIT.	1	130.000,00
4100	GESTÃO EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA	UNIT.	1	9.100.000,00
4101	DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	UNIT.	1	1.750.000,00
4102	OPERAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA	UNIT.	1	1.300.000,00
4104	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES	UNIT.	1	30.000,00
4136	SUPORTE ADMINISTRATIVO AS UNIDADES ESCOLARES	UNIT.	1	490.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				12.800.000,00

Sub Função : 362 ENSINO MÉDIO



MUNICÍPIO DE Pinhalzinho

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

Programa : 2513 ESCOLA E SOCIEDADE, CAMINHO PARA A CIDADANIA

Objetivo : Investimento na melhoria da qualidade de ensino, considerando os aspectos qualitativos, tendo como base os índices das avaliações externas. Capacitação dos profissionais da educação no sentido de conscientização do papel de cada um na formação do aluno. Intensificar nos ambientes escolares o trabalho da gestão participativa. Reorganização da rede escolar nos ciclos de aprendizagem de forma a atender de maneira eficaz o alunado. Melhoria e manutenção das unidades escolares em sua estrutura

Justificativa : A partir do resultado das avaliações do IDEB/2015, há necessidade de implantação na rede de momentos específicos de estudos entre a gestão pedagógica da escola e professores com relação a apropriação por parte dos alunos de competência leitoras, escritoras e capacidades matemáticas. Em consequência desta ação, há que se intensificar estratégias que promovam a apropriação por parte dos profissionais da escola do conhecimento efetivo dos alunos nos aspectos sociais emocionais e cognitivos. Com relação à reorganização da rede escolar entendemos que as unidades escolares necessitam trabalhar com os ciclos de aprendizagem de forma que garanta aos alunos efetiva adaptação do tempo e dos espaço. Quanto a manutenção da estrutura física dos prédios escolares consideramos que isto seja imprescindível garantindo assim o efetivo trabalho dos profissionais envolvidos em prol do desenvolvimento global dos alunos.

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Evasão Escolar	%	0	0
IDEB - Séries Finais	NOTA	0	0
IDEB - Séries Iniciais	NOTA	0	0
IDESP Séries Finais	NOTA	0	0
IDESP Séries Iniciais	NOTA	0	0
Nota do IEGM TCESP (i-Educ)	NOTA	0	0

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
4101	DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	UNIT.	1	240.000,00
4102	OPERAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA	UNIT.	1	480.000,00
4103	AUXILIO TRANSPORTE A ESTUDANTE	UNIT.	150	80.000,00
4137	APOIO AO ENSINO TÉCNICO EM PARCERIA COM ETEC	UNIT.	1	30.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				830.000,00

Sub Função : 364 ENSINO SUPERIOR



MUNICÍPIO DE Pinhalzinho

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

Programa : 2513 ESCOLA E SOCIEDADE, CAMINHO PARA A CIDADANIA

Objetivo : Investimento na melhoria da qualidade de ensino, considerando os aspectos qualitativos, tendo como base os índices das avaliações externas. Capacitação dos profissionais da educação no sentido de conscientização do papel de cada um na formação do aluno. Intensificar nos ambientes escolares o trabalho da gestão participativa. Reorganização da rede escolar nos ciclos de aprendizagem de forma a atender de maneira eficaz o alunado. Melhoria e manutenção das unidades escolares em sua estrutura

Justificativa : A partir do resultado das avaliações do IDEB/2015, há necessidade de implantação na rede de momentos específicos de estudos entre a gestão pedagógica da escola e professores com relação a apropriação por parte dos alunos de competência leitoras, escritoras e capacidades matemáticas. Em consequência desta ação, há que se intensificar estratégias que promovam a apropriação por parte dos profissionais da escola do conhecimento efetivo dos alunos nos aspectos sociais emocionais e cognitivos. Com relação à reorganização da rede escolar entendemos que as unidades escolares necessitam trabalhar com os ciclos de aprendizagem de forma que garanta aos alunos efetiva adaptação do tempo e dos espaço. Quanto a manutenção da estrutura física dos prédios escolares consideramos que isto seja imprescindível garantindo assim o efetivo trabalho dos profissionais envolvidos em prol do desenvolvimento global dos alunos.

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Evasão Escolar	%	0	0
IDEB - Séries Finais	NOTA	0	0
IDEB - Séries Iniciais	NOTA	0	0
IDESP Séries Finais	NOTA	0	0
IDESP Séries Iniciais	NOTA	0	0
Nota do IEGM TCESP (i-Educ)	NOTA	0	0

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
4103	AUXILIO TRANSPORTE A ESTUDANTE	UNIT.	250	350.000,00

TOTAL DO PROGRAMA : 350.000,00

Sub Função : 365 EDUCAÇÃO INFANTIL



MUNICÍPIO DE Pinhalzinho

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

Programa : 2513 ESCOLA E SOCIEDADE, CAMINHO PARA A CIDADANIA

Objetivo : Investimento na melhoria da qualidade de ensino, considerando os aspectos qualitativos, tendo como base os índices das avaliações externas. Capacitação dos profissionais da educação no sentido de conscientização do papel de cada um na formação do aluno. Intensificar nos ambientes escolares o trabalho da gestão participativa. Reorganização da rede escolar nos ciclos de aprendizagem de forma a atender de maneira eficaz o alunado. Melhoria e manutenção das unidades escolares em sua estrutura

Justificativa : A partir do resultado das avaliações do IDEB/2015, há necessidade de implantação na rede de momentos específicos de estudos entre a gestão pedagógica da escola e professores com relação a apropriação por parte dos alunos de competência leitoras, escritoras e capacidades matemáticas. Em consequência desta ação, há que se intensificar estratégias que promovam a apropriação por parte dos profissionais da escola do conhecimento efetivo dos alunos nos aspectos sociais emocionais e cognitivos. Com relação à reorganização da rede escolar entendemos que as unidades escolares necessitam trabalhar com os ciclos de aprendizagem de forma que garanta aos alunos efetiva adaptação do tempo e dos espaço. Quanto a manutenção da estrutura física dos prédios escolares consideramos que isto seja imprescindível garantindo assim o efetivo trabalho dos profissionais envolvidos em prol do desenvolvimento global dos alunos.

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Evasão Escolar	%	0	0
IDEB - Séries Finais	NOTA	0	0
IDEB - Séries Iniciais	NOTA	0	0
IDESP Séries Finais	NOTA	0	0
IDESP Séries Iniciais	NOTA	0	0
Nota do IEGM TCESP (i-Educ)	NOTA	0	0

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
3100	MELHORIA NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES	UNIT.	1	165.000,00
4100	GESTÃO EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA	UNIT.	1	4.534.474,16
4101	DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	UNIT.	1	1.200.000,00
4102	OPERAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA	UNIT.	1	370.000,00
4104	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES	UNIT.	1	30.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				6.299.474,16
TOTAL UNIDADE :				20.339.474,16
TOTAL ÓRGÃO :				20.339.474,16



MUNICÍPIO DE Pinhalzinho

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

Órgão : 3 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função : 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub Função : 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO
Programa : 2511 GERAÇÃO DE RENDA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
Objetivo : Atender a famílias e indivíduos em situação de risco social e rompimento de vínculos, executando programas para geração de renda e fortalecimento deste vínculos.
Justificativa : Promover a cidadania, dignidade e desenvolvimento social
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Benefícios Bolsa Família	UNIT.	0	0
Grupos da Melhor Idade Assistidos	UNIT.	0	0
Medidas sócio-educativas implantadas	UNIT.	0	0
Oficinas implantadas	UNIT.	0	0
Vagas contratadas em abrigos para idosos	UNIT.	0	0

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
4124	ATENDIMENTO POR MEIO DO TERCEIRO SETOR	UNIT.	1	315.000,00

TOTAL DO PROGRAMA : 315.000,00

Sub Função : 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
Programa : 2511 GERAÇÃO DE RENDA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
Objetivo : Atender a famílias e indivíduos em situação de risco social e rompimento de vínculos, executando programas para geração de renda e fortalecimento deste vínculos.
Justificativa : Promover a cidadania, dignidade e desenvolvimento social
Público Alvo :



MUNICÍPIO DE Pinhalzinho

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Benefícios Bolsa Família	UNIT.	0	0
Grupos da Melhor Idade Assistidos	UNIT.	0	0
Medidas sócio-educativas implantadas	UNIT.	0	0
Oficinas implantadas	UNIT.	0	0
Vagas contratadas em abrigos para idosos	UNIT.	0	0

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
4124	ATENDIMENTO POR MEIO DO TERCEIRO SETOR	UNIT.	1	170.000,00

TOTAL DO PROGRAMA : 170.000,00

Sub Função : 243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa : 2511 GERAÇÃO DE RENDA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Objetivo : Atender a famílias e indivíduos em situação de risco social e rompimento de vínculos, executando programas para geração de renda e fortalecimento deste vínculos.

Justificativa : Promover a cidadania, dignidade e desenvolvimento social

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Benefícios Bolsa Família	UNIT.	0	0
Grupos da Melhor Idade Assistidos	UNIT.	0	0
Medidas sócio-educativas implantadas	UNIT.	0	0
Oficinas implantadas	UNIT.	0	0
Vagas contratadas em abrigos para idosos	UNIT.	0	0

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
4124	ATENDIMENTO POR MEIO DO TERCEIRO SETOR	UNIT.	1	285.000,00
4127	ATENDIMENTO A SITUAÇÕES DE RISCO E ROMPIMENTO DE VÍNCULO	UNIT.	1	33.000,00

TOTAL DO PROGRAMA : 318.000,00



MUNICÍPIO DE Pinhalzinho

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

Sub Função : 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa : 2511 GERAÇÃO DE RENDA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Objetivo : Atender a famílias e indivíduos em situação de risco social e rompimento de vínculos, executando programas para geração de renda e fortalecimento deste vínculos.

Justificativa : Promover a cidadania, dignidade e desenvolvimento social

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Benefícios Bolsa Família	UNIT.	0	0
Grupos da Melhor Idade Assistidos	UNIT.	0	0
Medidas sócio-educativas implantadas	UNIT.	0	0
Oficinas implantadas	UNIT.	0	0
Vagas contratadas em abrigos para idosos	UNIT.	0	0

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
4125	MANUTENÇÃO DO FMAS E SUPORTE AOS PROGRAMAS SOCIAIS	UNIT.	1	740.000,00
4126	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS	UNIT.	1	230.000,00

TOTAL DO PROGRAMA : 970.000,00
TOTAL UNIDADE : 1.773.000,00
TOTAL ÓRGÃO : 1.773.000,00



MUNICÍPIO DE Pinhalzinho

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

Órgão : 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função : 10 SAÚDE

Sub Função : 301 ATENÇÃO BÁSICA

Programa : 2514 QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL

Objetivo : Implantar uma série de iniciativas para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde, voltadas para a garantia do acesso integral a ações e serviços de qualidade, de forma oportuna, contribuindo para a melhoria das condições de saúde da população, para redução das iniquidades e para a promoção da qualidade de vida dos munícipes

Justificativa : Necessidade de organização do sistema, capacitação dos profissionais da saúde, modernização da estrutura física em atendimento as normas do Ministério da Saúde, aderindo a todos os programas do Governo, aumentando a participação da União e Estado no financiamento da saúde, promovendo assim o acesso a um atendimento digno.

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Acompanhamento Bolsa Família	%	0	0
Acompanhamento de diabéticos	UNIT.	0	0
Acompanhamento de hipertensos	UNIT.	0	0
Atendimento de urgência e emergência SAMU 192	UNIT.	0	0
Cobertura Vacinal	%	0	0
Coleta de exame laboratorial	UNIT.	0	0
Coleta de exames papanicolau	UNIT.	0	0
Consulta de puericultura	UNIT.	0	0
Consultas Médicas hospitalares	UNIT.	0	0
Consultas Médicas na Atenção Básica	UNIT.	0	0
Consultas médicas na atenção especializada	UNIT.	0	0
Gestantes com mais de 6 consultas de pré-natal	%	0	0
Nota do IEGM TCESP (i-Saúde)	NOTA	0	0
Primeira Consulta Odontológica	UNIT.	0	0
Procedimentos na atenção hospitalar	UNIT.	0	0
Procedimentos realizados na atenção básica	UNIT.	0	0

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
4128	ATENDIMENTO EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	UNIT.	1	6.300.000,00



MUNICÍPIO DE Pinhalzinho

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

4130	ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA BÁSICA E ESPECIALIZADA	UNIT.	1	70.000,00
4133	IMPLANTAÇÃO DE OPERAÇÃO DO ESF	UNIT.	1	70.000,00
4134	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	UNIT.	1	60.000,00

TOTAL DO PROGRAMA : 6.500.000,00

Sub Função : 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL



MUNICÍPIO DE Pinhalzinho

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

Programa : 2514 QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL

Objetivo : Implantar uma série de iniciativas para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde, voltadas para a garantia do acesso integral a ações e serviços de qualidade, de forma oportuna, contribuindo para a melhoria das condições de saúde da população, para redução das iniquidades e para a promoção da qualidade de vida dos municípios

Justificativa : Necessidade de organização do sistema, capacitação dos profissionais da saúde, modernização da estrutura física em atendimento as normas do Ministério da Saúde, aderindo a todos os programas do Governo, aumentando a participação da União e Estado no financiamento da saúde, promovendo assim o acesso a um atendimento digno.

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Acompanhamento Bolsa Família	%	0	0
Acompanhamento de diabéticos	UNIT.	0	0
Acompanhamento de hipertensos	UNIT.	0	0
Atendimento de urgência e emergência SAMU 192	UNIT.	0	0
Cobertura Vacinal	%	0	0
Coleta de exame laboratorial	UNIT.	0	0
Coleta de exames papanicolau	UNIT.	0	0
Consulta de puericultura	UNIT.	0	0
Consultas Médicas hospitalares	UNIT.	0	0
Consultas Médicas na Atenção Básica	UNIT.	0	0
Consultas médicas na atenção especializada	UNIT.	0	0
Gestantes com mais de 6 consultas de pré-natal	%	0	0
Nota do IEGM TCESP (i-Saúde)	NOTA	0	0
Primeira Consulta Odontológica	UNIT.	0	0
Procedimentos na atenção hospitalar	UNIT.	0	0
Procedimentos realizados na atenção básica	UNIT.	0	0

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
4129	ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	UNIT.	1	2.500.000,00
4131	MANUTENÇÃO DO SAMU MUNICIPAL	UNIT.	1	600.000,00
4134	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	UNIT.	1	13.000,00



MUNICÍPIO DE Pinhalzinho

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

4142 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 % 0 0,00

TOTAL DO PROGRAMA : 3.113.000,00

Sub Função : 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Programa : 2514 QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL

Objetivo : Implantar uma série de iniciativas para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde, voltadas para a garantia do acesso integral a ações e serviços de qualidade, de forma oportuna, contribuindo para a melhoria das condições de saúde da população, para redução das iniquidades e para a promoção da qualidade de vida dos municípios

Justificativa : Necessidade de organização do sistema, capacitação dos profissionais da saúde, modernização da estrutura física em atendimento as normas do Ministério da Saúde, aderindo a todos os programas do Governo, aumentando a participação da União e Estado no financiamento da saúde, promovendo assim o acesso a um atendimento digno.

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Acompanhamento Bolsa Família	%	0	0
Acompanhamento de diabéticos	UNIT.	0	0
Acompanhamento de hipertensos	UNIT.	0	0
Atendimento de urgência e emergência SAMU 192	UNIT.	0	0
Cobertura Vacinal	%	0	0
Coleta de exame laboratorial	UNIT.	0	0
Coleta de exames papanicolau	UNIT.	0	0
Consulta de puericultura	UNIT.	0	0
Consultas Médicas hospitalares	UNIT.	0	0
Consultas Médicas na Atenção Básica	UNIT.	0	0
Consultas médicas na atenção especializada	UNIT.	0	0
Gestantes com mais de 6 consultas de pré-natal	%	0	0
Nota do IEGM TCESP (I-Saúde)	NOTA	0	0
Primeira Consulta Odontológica	UNIT.	0	0
Procedimentos na atenção hospitalar	UNIT.	0	0
Procedimentos realizados na atenção básica	UNIT.	0	0

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
4135	MANUTENÇÃO DA VISA	UNIT.	1	150.000,00

TOTAL DO PROGRAMA : 150.000,00



MUNICÍPIO DE Pinhalzinho

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

Sub Função : 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Programa : 2514 QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL

Objetivo : Implantar uma série de iniciativas para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde, voltadas para a garantia do acesso integral a ações e serviços de qualidade, de forma oportuna, contribuindo para a melhoria das condições de saúde da população, para redução das iniquidades e para a promoção da qualidade de vida dos municípios

Justificativa : Necessidade de organização do sistema, capacitação dos profissionais da saúde, modernização da estrutura física em atendimento as normas do Ministério da Saúde, aderindo a todos os programas do Governo, aumentando a participação da União e Estado no financiamento da saúde, promovendo assim o acesso a um atendimento digno.

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Acompanhamento Bolsa Família	%	0	0
Acompanhamento de diabéticos	UNIT.	0	0
Acompanhamento de hipertensos	UNIT.	0	0
Atendimento de urgência e emergência SAMU 192	UNIT.	0	0
Cobertura Vacinal	%	0	0
Coleta de exame laboratorial	UNIT.	0	0
Coleta de exames papanicolau	UNIT.	0	0
Consulta de puericultura	UNIT.	0	0
Consultas Médicas hospitalares	UNIT.	0	0
Consultas Médicas na Atenção Básica	UNIT.	0	0
Consultas médicas na atenção especializada	UNIT.	0	0
Gestantes com mais de 6 consultas de pré-natal	%	0	0
Nota do IEGM TCESP (i-Saúde)	NOTA	0	0
Primeira Consulta Odontológica	UNIT.	0	0
Procedimentos na atenção hospitalar	UNIT.	0	0
Procedimentos realizados na atenção básica	UNIT.	0	0

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
4132	VACINAÇÃO E CONTROLE DE VETORES	UNIT.	1	50.000,00

TOTAL DO PROGRAMA : 50.000,00
TOTAL UNIDADE : 9.813.000,00
TOTAL ÓRGÃO : 9.813.000,00



MUNICÍPIO DE Pinhalzinho

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

Órgão : 5 SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS MUNICIPAIS
Unidade : 1 SETOR DE URBANISMO
Função : 15 URBANISMO
Sub Função : 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa : 2500 PMI - PLANO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS
Objetivo : Estimular o crescimento da economia municipal e melhorar a qualidade de vida como um todo, através do investimento em obras de infraestrutura
Justificativa : Melhoría dos indicadores sociais elevando o município a um melhor patamar de desenvolvimento
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AQUISIÇÃO DE TERRENO	UNIT.	0	0
Expectativa de Vida (anos)	UNIT.	0	0
IDH-M Longevidade	%	0	0
IDH-M Renda	%	0	0
METROS REFORMADOS	METRO QUADRADO	0	0

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
3102	PAVIMENTAÇÕES E RECAPEAMENTOS	UNIT.	1	330.000,00
3104	ACESSIBILIDADE DE PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS	UNIT.	1	110.000,00
3105	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E CONGENERES	UNIT.	1	210.000,00
3111	REFORMA E MANUTENÇÃO EM CALÇADAS, MUROS E AFINS	METRO QUADRADO	1	60.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				710.000,00

Sub Função : 452 SERVIÇOS URBANOS
Programa : 2509 DESENVOLVIMENTO URBANO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS
Objetivo : Melhorar, modernizar e aprimorar as condições das vias e logradouros públicos; Zelar pelo com estado de conservação dos prédios e áreas públicas; Aprimorar os serviços públicos; Manter as vicinais e estradas municipais em bom estado de conservação
Justificativa : As vias públicas e estradas, assim como os prédios necessitam ser mantidos em bom estado de conservação e funcionamento, proporcionando assim um atendimento mais digno a população.
Público Alvo :



MUNICÍPIO DE Pinhalzinho

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Cobertura do atendimento da coleta de lixo domiciliar	%	0	0
Trecho atendido por manutenção (recap., asfalto, cascalho) / ano	KM	0	0

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
4118	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	UNIT.	1	2.080.000,00

TOTAL DO PROGRAMA : 2.080.000,00

Função : 16 HABITAÇÃO
Sub Função : 482 HABITAÇÃO URBANA
Programa : 2500 PMI - PLANO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS
Objetivo : Estimular o crescimento da economia municipal e melhorar a qualidade de vida como um todo, através do investimento em obras de infraestrutura
Justificativa : Melhoria dos indicadores sociais elevando o município a um melhor patamar de desenvolvimento
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AQUISIÇÃO DE TERRENO	UNIT.	0	0
Expectativa de Vida (anos)	UNIT.	0	0
IDH-M Longevidade	%	0	0
IDH-M Renda	%	0	0
METROS REFORMADOS	METRO QUADRADO	0	0

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
3112	AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR	UNIT.	0	0,00

TOTAL DO PROGRAMA : 0,00

Função : 18 GESTÃO AMBIENTAL
Sub Função : 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL



MUNICÍPIO DE Pinhalzinho

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

Programa : 2509 DESENVOLVIMENTO URBANO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS

Objetivo : Melhorar,modernizar e aprimorar as condições das vias e logradouros públicos; Zelar pelo com estado de conservação dos prédios e áreas públicas; Aprimorar os serviços públicos; Manter as vicinais e estradas municipais em bom estado de conservação

Justificativa : As vias públicas e estradas, assim como os prédios necessitam ser mantidos em bom estado de conservação e funcionamento, proporcionando assim um atendimento mais digno a população.

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Cobertura do atendimento da coleta de lixo domiciliar	%	0	0
Trecho atendido por manutenção (recap., asfalto,cascalho) / ano	KM	0	0

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
4119	MANUTENÇÃO DA COLETA E TRANSBORDO DO LIXO	UNIT.	1	1.765.000,00

TOTAL DO PROGRAMA : 1.765.000,00

TOTAL UNIDADE : 4.555.000,00



MUNICÍPIO DE Pinhalzinho

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

Unidade : 2 SETOR DE ESTRADAS
Função : 26 TRANSPORTE
Sub Função : 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa : 2500 PMI - PLANO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS
Objetivo : Estimular o crescimento da economia municipal e melhorar a qualidade de vida como um todo, através do investimento em obras de infraestrutura
Justificativa : Melhoria dos indicadores sociais elevando o município a um melhor patamar de desenvolvimento
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AQUISIÇÃO DE TERRENO	UNIT.	0	0
Expectativa de Vida (anos)	UNIT.	0	0
IDH-M Longevidade	%	0	0
IDH-M Renda	%	0	0
METROS REFORMADOS	METRO QUADRADO	0	0

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
3102	PAVIMENTAÇÕES E RECAPEAMENTOS	UNIT.	1	550.000,00

TOTAL DO PROGRAMA : 550.000,00

Programa : 2509 DESENVOLVIMENTO URBANO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS
Objetivo : Melhorar, modernizar e aprimorar as condições das vias e logradouros públicos; Zelar pelo com estado de conservação dos prédios e áreas públicas; Aprimorar os serviços públicos; Manter as vicinais e estradas municipais em bom estado de conservação
Justificativa : As vias públicas e estradas, assim como os prédios necessitam ser mantidos em bom estado de conservação e funcionamento, proporcionando assim um atendimento mais digno a população.
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Cobertura do atendimento da coleta de lixo domiciliar	%	0	0
Trecho atendido por manutenção (recap., asfalto, cascalho) / ano	KM	0	0

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
4120	CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS E PATRULHA RURAL	UNIT.	1	2.520.000,00

TOTAL DO PROGRAMA : 2.520.000,00



MUNICÍPIO DE Pinhalzinho

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

TOTAL UNIDADE :	3.070.000,00
TOTAL ÓRGÃO :	7.625.000,00



MUNICÍPIO DE Pinhalzinho

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

Órgão : 6 SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade : 1 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função : 18 GESTÃO AMBIENTAL
Sub Função : 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa : 2510 APOIO AO PRODUTOR RURAL E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Objetivo : Promover a adoção de princípios e estratégias para o conhecimento, a proteção e a recuperação do meio ambiente, o uso sustentável dos recursos naturais, a valorização dos serviços ambientais e a inserção do desenvolvimento sustentável na formulação e na implementação da participação popular em todos os níveis e instâncias de governo, visando a melhoria da renda e a qualidade devida das famílias, por meio de aperfeiçoamento dos sistemas de produção, de mecanismo de acesso a recursos, serviços e renda, de forma sustentável.

Justificativa : Minimizar a degradação dos recursos naturais e conscientizar a população sobre as responsabilidades sociais inerentes à vida em sociedade. Suprir a demanda dos produtos rurais do município no âmbito dos serviços de assistência técnica e extensão, promovendo o desenvolvimento sustentável do segmento constituído pelos agricultores familiares.

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Nota do IEGM TCESP (i-Amb)	NOTA	0	0
Nota do IEGM TCESP (i-Cidade)	NOTA	0	0

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
4122	AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL	UNIT.	1	110.000,00

TOTAL DO PROGRAMA : 110.000,00

Função : 20 AGRICULTURA
Sub Função : 606 EXTENSÃO RURAL
Programa : 2510 APOIO AO PRODUTOR RURAL E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Objetivo : Promover a adoção de princípios e estratégias para o conhecimento, a proteção e a recuperação do meio ambiente, o uso sustentável dos recursos naturais, a valorização dos serviços ambientais e a inserção do desenvolvimento sustentável na formulação e na implementação da participação popular em todos os níveis e instâncias de governo, visando a melhoria da renda e a qualidade devida das famílias, por meio de aperfeiçoamento dos sistemas de produção, de mecanismo de acesso a recursos, serviços e renda, de forma sustentável.

Justificativa : Minimizar a degradação dos recursos naturais e conscientizar a população sobre as responsabilidades sociais inerentes à vida em sociedade. Suprir a demanda dos produtos rurais do município no âmbito dos serviços de assistência técnica e extensão, promovendo o desenvolvimento sustentável do segmento constituído pelos agricultores familiares.

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Nota do IEGM TCESP (i-Amb)	NOTA	0	0
Nota do IEGM TCESP (i-Cidade)	NOTA	0	0

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
--------	------	----------------	-------------	----------------



MUNICÍPIO DE Pinhalzinho

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

4121	MANUTENÇÃO DA CASA DA AGRICULTURA	UNIT.	1	120.000,00
------	-----------------------------------	-------	---	------------

TOTAL DO PROGRAMA :	120.000,00
---------------------	------------

TOTAL UNIDADE :	230.000,00
-----------------	------------

TOTAL ÓRGÃO :	230.000,00
---------------	------------



MUNICÍPIO DE Pinhalzinho

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

Órgão : 7 CRIANÇA E ADOLESCENTE
Unidade : 1 FUNDO MUNIC. DIRETOS CRIANÇA E ADOLESC
Função : 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub Função : 243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa : 2512 POLÍTICA DE PROTEÇÃO AO MENOR
Objetivo : Proteção integral a criança e ao adolescente
Justificativa : Cumprimento da Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990 "Estatuto da Criança e do Adolescente"
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Internações para desdregadição	UNIT.	0	0
Ocorrência de violência doméstica	UNIT.	0	0

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
4123	MANUTENÇÃO DO FMDCA	UNIT.	1	180.000,00

TOTAL DO PROGRAMA : 180.000,00
TOTAL UNIDADE : 180.000,00



MUNICÍPIO DE Pinhalzinho

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

Unidade : 2 CONSELHO TUTELAR
Função : 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub Função : 243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa : 2512 POLÍTICA DE PROTEÇÃO AO MENOR
Objetivo : Proteção integral a criança e ao adolescente
Justificativa : Cumprimento da Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990 "Estatuto da Criança e do Adolescente"
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Internações para desdregadição	UNIT.	0	0
Ocorrência de violência doméstica	UNIT.	0	0

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
4123	MANUTENÇÃO DO FMDCA	UNIT.	1	25.000,00

TOTAL DO PROGRAMA : 25.000,00
TOTAL UNIDADE : 25.000,00
TOTAL ÓRGÃO : 205.000,00



MUNICÍPIO DE Pinhalzinho

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

Órgão : 51 CAMARA MUNICIPAL
Unidade : 1 GABINETE DO PRESIDENTE
Função : 1 LEGISLATIVA
Sub Função : 31 AÇÃO LEGISLATIVA
Programa : 2501 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo : Funcionamento da Câmara Municipal de Pinhalzinho com manutenção, ampliação e atualização dos equipamentos, sistemas informatizados e materiais permanentes, modernização, capacitação, ampliação e promoção de recursos humanos, pagamentos de subsídios, vencimentos e encargos patronais, divulgação dos trabalhos legislativos

Justificativa : Proporcionar as condições necessárias para o funcionamento da Câmara Municipal, com o objetivo de desenvolver atividades parlamentares e de fiscalização do Poder Executivo, oferecendo à população um atendimento de qualidade para encaminhamento, análise e solução das diversas necessidades da comunidade.

Público Alvo :

Indicador

Sessões Ordinárias

Unidade
MedidaÍndice
RecenteÍndice
Futuro

UNIT.

0

0

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
3101	RENOVAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DA FROTA	UNIT.	0	0,00
4107	MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO	UNIT.	44	511.000,00

TOTAL DO PROGRAMA :

511.000,00

TOTAL UNIDADE :

511.000,00



MUNICÍPIO DE Pinhalzinho

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

Unidade : 2 SECRETARIA DA CÂMARA

Função : 1 LEGISLATIVA

Sub Função : 31 AÇÃO LEGISLATIVA

Programa : 2501 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo : Funcionamento da Câmara Municipal de Pinhalzinho com manutenção, ampliação e atualização dos equipamentos, sistemas informatizados e materiais permanentes, modernização, capacitação, ampliação e promoção de recursos humanos, pagamentos de subsídios, vencimentos e encargos patronais, divulgação dos trabalhos legislativos

Justificativa : Proporcionar as condições necessárias para o funcionamento da Câmara Municipal, com o objetivo de desenvolver atividades parlamentares e de fiscalização do Poder Executivo, oferecendo à população um atendimento de qualidade para encaminhamento, análise e solução das diversas necessidades da comunidade.

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Sessões Ordinárias	UNIT.	0	0

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
4106	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA	UNIT.	6	1.505.000,00
4108	ADIANTAMENTO PARA VIAGENS, DIÁRIAS E PRONTO PAGAMENTO	UNIT.	12	12.000,00
4109	PUBLICIDADE E PROPAGANDA OFICIAL	UNIT.	30	5.000,00

TOTAL DO PROGRAMA : 1.522.000,00

TOTAL UNIDADE : 1.522.000,00

TOTAL ÓRGÃO : 2.033.000,00


José Luiz de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

TOTAL DO PPA : 49.603.474,16



Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2023

ARF(LRF, ART 4º,§ 3º)

PASSIVO		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Provisão de queda nas transferências constitucionais e legais.	300.000,00	Renegociação de contratos de prestação de serviços e fornecimento de bens, melhora no recebimento da dívida ativa.	300.000,00
SUBTOTAL	300.000,00	SUBTOTAL	300.000,00
TOTAL	300.000,00	TOTAL	300.000,00

Fonte e notas explicativas:

Tesouro Nacional


José Luiz de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial do Município no dia 15/06/2022 - Edição 351/2022